



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013

Aos dois dias do mês de julho de 2013 (02/07/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Departamento de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com endereço na Rua Raul Pompéia, nº 831, bairro Cidade Industrial na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pela Sra. Aline Aparecida Macedo Putziger, inscrito no CPF sob nº. 051.412.649-39 e portadora do RG nº 8.271.287-9-SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2013.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2013

Signatário da Ata: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA BRANCA, 50 x 66 CM	3.000	UNID	ALOFORM	R\$ 0,18	R\$ 540,00
02	CARTOLINA AZUL ROYAL, 50 x 66 CM	2.000	UNID	ALOFORM	R\$ 0,18	R\$ 360,00
03	CARTOLINA VERDE BANDEIRA, 50 x 66 CM	2.000	UNID	ALOFORM	R\$ 0,18	R\$ 360,00
05	CARTOLINA ROSA, 50 x 66 CM	2.000	UNID	ALOFORM	R\$ 0,18	R\$ 360,00
49	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N° 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	3.000	UNID	RED BOR	R\$ 0,06	R\$ 180,00
50	TESOURA DOMÉSTICA 8"	200	UNID	LYKE	R\$ 1,74	R\$ 348,00
53	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 01 LITRO, ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO EMÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO. VÁLIDO ÚTIL DE 24 MESES.	500	LITROS	PIRATININGA	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
61	FITA CREPE 19 MM x 50 METROS	500	UNID	EUROCEL	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
74	GIZ DE CÊRA PEQUENO GROSSO COM 12 CORES.	1.000	CXS	PIRATININGA	R\$ 0,86	R\$ 860,00
76	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPANA MESMA COR, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOLPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPANA, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	4.000	UNID	INJEX PEN	R\$ 0,21	R\$ 840,00
77	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPANA MESMA COR, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOLPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPANA, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	3.000	UNID	INJEX PEN	R\$ 0,21	R\$ 630,00
78	TINTA GUACHE VERMELHO, EMBALAGEM 250 ML.	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,21	R\$ 605,00
79	TINTA GUACHE VERDE, EMBALAGEM DE 250 ML	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,21	R\$ 605,00
81	TINTA GUACHE AZUL, EMBALAGEM DE 250 ML.	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,30	R\$ 650,00
82	TINTA GUACHE BRANCO, EMBALAGEM DE 250 ML.	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,31	R\$ 655,00
83	TINTA GUACHE PRETO, EMBALAGEM DE 250 ML	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,31	R\$ 655,00
84	TINTA GUACHE MARRON, EMBALAGEM DE 250 ML.	500	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,32	R\$ 660,00
87	PLASTICO PARA DOCUMENTOS MÉDIO 4 FUROS COM 600 UNIDADES.	20	CXS	DÉO	R\$ 47,99	R\$ 959,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

90	COLA COLORIDA COM GLITTER PRATA, EMBALAGEM 23 GRAMAS.	300	UNID	PIRATININGA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
92	COLA COLORIDA COM GLITTER VERMELHA, EMBALAGEM 23 GRAMAS.	300	UNID	PIRATININGA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
93	COLA COLORIDA COM GLITTER AZUL, EMBALAGEM 23 GRAMAS.	300	UNID	PIRATININGA	R\$ 0,50	R\$ 150,00
96	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, MARGEM DE 6 MM, FURA ATÉ 25 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE OS FUROS 80 MM, DIMENSÕES 122 X 10 X 56 MM	30	UNID	LYKE	R\$ 6,85	R\$ 205,50
105	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES, FORMATO OFÍCIO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PARAFUSO DE METAL, COR PRETA.	30	UNID	DÉO	R\$ 8,90	R\$ 267,00
					TOTAL	R\$ 13.655,30
(Treze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)						